

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: **Vereador ELIAS PEREIRA - AVANTE.**

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 05 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre a concessão de Título de 'Cidadão Cacerense' ao ilustre Senhor WESLEY DE OLIVEIRA e dá outras providências."**

PROTOCOLO Nº: **3.823/2018.**

DATA DA ENTRADA: **05 de novembro de 2018.**

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 05/11/2018	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 26/11/2018	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	---	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em 05/11/2018 Hrs 12:10 Sob nº 3823	16 3 Meses	Projetos De Lei	Nº 15/2018	APROVADO
		☒ Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 05 DE 11 DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de
"Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor
WESLEY DE OLIVEIRA e dá outras
providências":

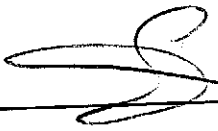
PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço
saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu promulgo o presente
Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor
WESLEY DE OLIVEIRA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município
e à comunidade Cacerense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2018


Ver. ELIAS PEREIRA (AVANTE)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

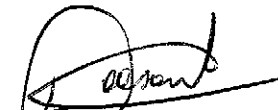

João Resende - PSB

Cézare Pastorello – Solidariedade


Creude Castrillon – PODEMOS

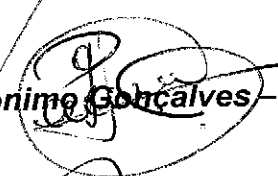
Edmilson Tavares – PR


Denis Maciel – AVANTE

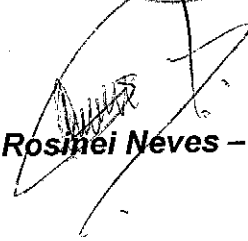

Domingos Oliveira dos Santos – PSB

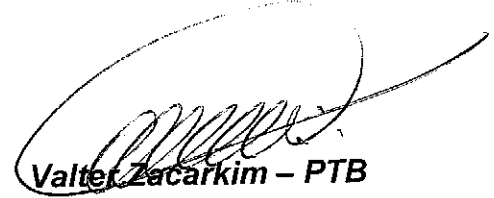

Rubens Macedo – PTB


Elza Bastos – PSD


Jeronimo Gonçalves – PSB

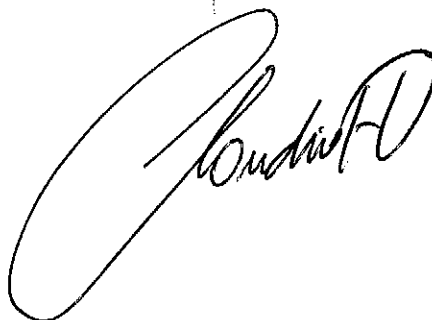
José Eduardo Torres – PSC


Rosinei Neves – PV


Valter Zacarkim – PTB


Valdenir Dutra – PSDB


Wagner Barone – PODEMOS



WESLEY DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 01 de Agosto de 1974 na cidade de Tangará da Serra - MT, filho de José de Oliveira e Cleusa Peres de Oliveira, casado com a senhora Régia Vieira Melo de Oliveira com quem tem dois filhos José Murilo Melo de Oliveira e Ana Elisa Melo de Oliveira, reside na rua dos Topázios, nº365, bairro Vila Mariana.

WESLEY, é formado em:

- Bacharel em Ciências Econômicas (UFMT – 2006)
- Pós-graduado em Gestão de Pessoas nas Organizações (UNIRONDON – 2009)
- Bacharel em Teologia (FAAMA – 2014)
- Bacharel em Teologia (FATEH – 2014) – Convalidação

OUTRAS FORMAÇÕES e CURSOS

- Líder de Desbravadores (MMT – 2005)
- Líder de Jovens (FAAMA – 2014)
- Líder de Aventureiros (FAAMA – 2014)
- Fluência no idioma espanhol (UAB – 2010-2011)

OUTRAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Gerente de Unidade – Serviço Social do Comércio - SESC MT (1991 a 2010)
- Professor de História e Geografia – Colégio Ápice (1996 a 1998)
- Presidente do Conselho Fiscal do GRESESC – (1997-1998)
- Presidente do GRESESC – (1999-2000)
- Professor de Empreendedorismo – Col. Adv. Várzea Grande (2007 a 2010)

FD

"A história com a nossa querida Cáceres, inicia-se em 21/01/2017, quando somos oficialmente apresentados como pastor da Igreja Adventista do Sétimo Dia, ficando responsáveis naquele momento por cinco congregações, hoje temos a alegria de mencionar que são oito, as congregações que temos a responsabilidade de pastorear. Temos trabalhado junto a liderança das igrejas, a necessidade de cuidar, orientar e proteger em especial as nossas crianças e jovens, proporcionando atividades de caráter sócio espiritual, como a Missão Calebe recentemente realizada na cidade de Cáceres e no distrito da Vila Aparecida, mas existem também outras atividades como os Clubes de Desbravadores, Clube de Aventureiros, que recentemente participaram do desfile do 7 de Setembro, ações humanitárias junto às famílias carentes do nosso município, bem como às feiras de saúde realizadas anualmente. Entendemos que nosso papel de líder é servir, ajudando às pessoas a viverem com mais qualidade de vida e com esperança no coração".





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 26 / 11 / 2018

Horas 11:11 - 4060

Ass. Adam B

Protocolo Interno

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 371/2018.

Referência: Processo nº 3823/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 05 de Novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Elias Pereira – AVANTE.

Assinado por: Ver. Elias Pereira - AVANTE.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 05 de Novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor **WESLEY DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.”
(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense ao ilustre Senhor **WESLEY DE OLIVEIRA**, pois foi satisfatoriamente comprovado que é um cidadão de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para o desenvolvimento da cidade.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 05 de Novembro de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III - DECISÃO DA COMISSÃO

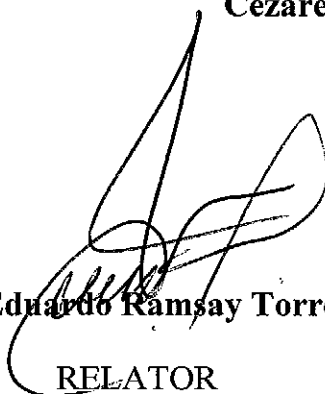
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 05 de Novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

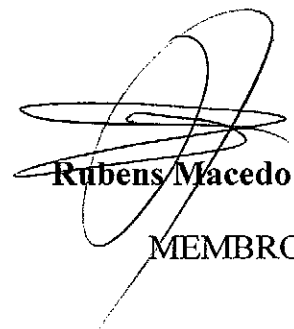
Sala das Sessões, em 26 de Novembro de 2018.

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres – PSC

RELATOR


Rubens Macedo - PTB

MEMBRO